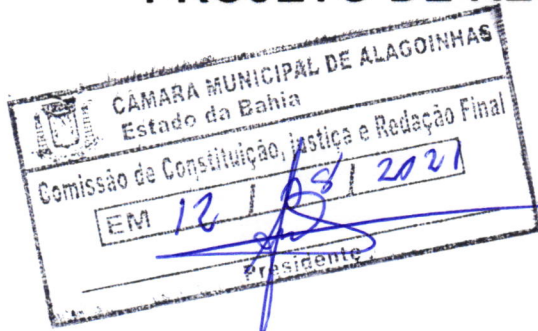


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021.



“INSTITUI O PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, aprova, promulga e manda publicar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Alagoinhas, Estado da Bahia, o "Programa Parlamento Jovem", que compreende as atividades de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo, conforme dispositivos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo Único - Ao integrante do Parlamento Jovem será concedido o título de "Vereador Jovem".

Art. 2º - A implementação do Programa se dará por adesão voluntária das escolas de ensino fundamental e médio, das redes de ensino municipal e estadual, públicas e privadas.

Art. 3º - O Parlamento Jovem tem por objetivos:

- I – Possibilitar ao jovem estudante conhecer o processo legislativo;
- II – Permitir a circulação, no âmbito escolar, de informações sobre a tramitação de projetos, leis e demais atividades da Câmara Municipal de Alagoinhas;
- III – Proporcionar aos alunos o acesso e o conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal, bem como as proposições apresentadas em Plenário;